CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35/2008

Prorroga pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº. 19/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, consoante determina o art. 90, *caput* e § 1º, do Regimento Interno, e considerando:

I – o pedido formulado pela empresa PCQ Consultoria Empresarial Simples Ltda., parte interessada nas investigações, para vista do processo da CPI e prestar depoimento perante a Comissão;

II – a necessidade de completa observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - que é função institucional do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Executivo, zelando pela preservação do patrimônio público e observância dos princípios constitucionais;

IV - que a Comissão aguarda resposta aos ofícios nºs: 624 a 626/2008, encaminhados à Procuradoria Geral da República e à Polícia Federal (Diretoria Geral e Superintendência de Minas Gerais), cuja manifestação muito poderá contribuir para os trabalhos investigativos;

V – que o requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito foi tempestivamente protocolado nesta Casa; e

VI – que embora desnecessária a submissão ao Plenário, não houve manifestação contrária dos membros desta Casa quando da leitura do requerimento na reunião ordinária de 11/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo fixado para conclusão dos trabalhos pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº. 19/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2008

Dennis Mendonça Ramos
Presidente